



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 32 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

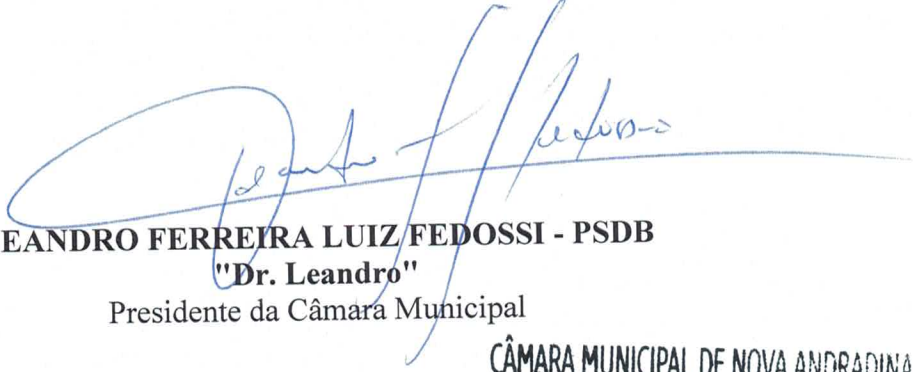
Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

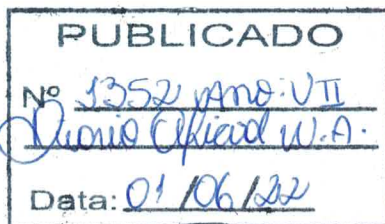
Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

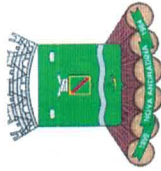
Gabinete da Presidência, aos 01 dias de junho de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

02/06/22 à 02/07/22
Maurício Gobriel



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 32/2022 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JUNHO/2022

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		
				Data Inicial	Data Final	PRIMEIRA QUINZENA		
						DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	
1	80	ELLENVANESSA DINIZ FRETIS	05/06/2008	05/06/2021	04/06/2022	05/06/2022	04/07/2022	30 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.358.498/0001-36 7 DE SETEMBRO C.E.P.: 78750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2022 - PR Processo Administrativo: 23/2022 Processo de Licitação: 23/2022 Data do Processo: 04/03/2022 Folha: 1/1
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 32 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

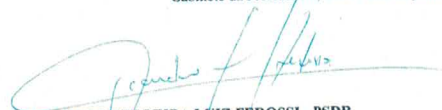
Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 01 dias de junho de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, EDNA CHULLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2022
- b) Licitação Nr.: 3/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/05/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de veículo automotor para atender o Prevínia.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Despote (R\$)	Total dos Itens
0003101 PENKAL AUTOMOVEIS LTDA	1	0,0000	109.500,00
			109.500,00

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022.


 EDNA CHULLI
 DIRETORA PRESIDENTE
PREVÍNIA
Edna Chulli
 CPF 230.484.251-87
 Diretora Presidente

Rua São José, nº. 684 Fone (67) 3843-0700 Fax (67) 3843-0742 CEP: 78750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.br> e-mail: licitacao@novaandradina.ms.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 32/2022 FL. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JUNHO/2022

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS				
				PERÍODO AQUISITIVO		PRIMEIRA QUINZENA		
				Data Inicial	Data Final	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	
1	80	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	05/06/2008	05/06/2021	04/06/2022	05/06/2022	04/07/2022	30 DIAS

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br